



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA – MS. PRORROGAÇÃO PARA ALTERAÇÃO DE NORMAS TÉCNICAS TOMADA DE PREÇOS Nº 21/2023.

Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações: **Processo PM-ADM-2023/03594**– modalidade Tomada de Preços nº 21/2023, tipo menor preço, regime execução indireta "Preço Unitário", empreitada por "Preço Global". contratação de empresa especializada para **Infraestrutura Urbana- Pavimentação Asfáltica, Drenagem de Águas Pluviais, Acessibilidade, Sinalização Viária na Avenida Abraão Pasmanik, estrada Odilon Ribeiro dos Santos, Tiozo Kai, Toshiyuki Suguita e adequação de canteiros na rotatória principal do Bairro Portal do Parque**, no município de Nova Andradina- MS, conforme solicitação nº 179/2023 e CI nº 1515/2023 a pedido da Secretaria Municipal de Infraestrutura, em conformidade com as especificações e quantidades constantes na proposta de preços, anexo I, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, memória de cálculo, planilha de composição de preços unitários, projeto e condições previstas no edital, termo de referência e estudo técnico elaborado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, , cuja data de **abertura estava prevista para o dia 14/08/2023 às 8h** (Horário Local), conforme publicado no **Diário Oficial do Município**, ANO: VIII – Nº 1.629, quarta- feira, 26 de julho de 2023 e Diário Oficial do Estado nº 11.226 de 27 de julho de 2023 pág. 207

Tendo em vista a alteração nas Normas Técnicas do Edital, fica prorrogado a data de abertura conforme segue:

A abertura dos envelopes será para o dia 24/08/2023 às 08h.

Ficam retificadas as demais informações e o referido Edital, para as empresas que já o retiraram.

Nova Andradina - MS, 08 de agosto de 2023.

Katiuscia de Souza Lima

Membro da C.P.L

PORTARIA Nº. 526, de 07 de agosto de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a partir do dia 14 de agosto de 2023, a servidora pública municipal **SUÉLLEN KAREN DO CARMO AQUINO OGURA**, ocupante do cargo de **Assessor Governamental II**, Símbolo DAS -114, lotada na Secretaria Municipal de Finanças e Gestão (autos PM-ADM-2023/06311).

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 14 de agosto de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 07 de agosto de 2023.

José Gilberto Garcia

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 527, de 07 de agosto de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **Licença Especial de 03 (três) meses**, a partir do dia 03 de agosto de 2023, referente ao quinquênio aquisitivo de 1º de março de 2010 a 28 de fevereiro de 2015, à servidora pública municipal **MARILDA ANTUNES DE FREITAS**, matrícula 3.680, exercendo o cargo de Profissional de Educação/Professor 6º a 9ª série - Geografia, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte (Processo nº PM-ADM-2023/04431).

Art. 2º A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a licença especial da servidora constante desta Portaria em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 03 de agosto de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 07 de agosto de 2023.

José Gilberto Garcia

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 528, de 07 de agosto de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir de 12 de julho de 2023, a servidora pública municipal **REGINALVA RODRIGUES MEDEIROS**, ocupante do cargo de Agente de Serviços de Saúde/Agente de Serviços de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde (PM-ADM-2023/06141).

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 12 de julho de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 07 de agosto de 2023.

José Gilberto Garcia

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 529, de 07 de agosto de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que é facultado ao servidor público municipal optar pela percepção do vencimento do seu cargo efetivo (art. 53, caput, da Lei Complementar Municipal nº. 42/2002);

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, sem remuneração, **MILENE DE MELO MARQUES**, para ocupar o cargo em comissão de Gerência de Ações Estratégicas, Símbolo DAS -113, lotada na Secretaria Municipal de Saúde (PM-ADM-2023/06154).

Art. 2º A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a nomeação do servidor constante nesta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 07 de agosto de 2023.

José Gilberto Garcia

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 530 de 07 de agosto de 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora abaixo citada no procedimento administrativo nº PM-ADM-2023/06100;

CONSIDERANDO o laudo médico pericial de fl. 10, constante no procedimento administrativo supra-citado;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 40 da Lei Complementar 042/2002, bem como o parecer jurídico favorável à readaptação solicitada fl. 12 e 13;

RESOLVE:

Art. 1º Readaptar, provisoriamente, pelo período 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 27 de julho de 2023, o servidor **MILTON BISERRA DOS SANTOS**, matrícula 5.175, funcionário efetivo no cargo de Auxiliar de Serviços Básicos, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, para exercer as atribuições da função de auxiliar de serviços básicos que não demandem necessidade de atenção auditiva, conforme especificado no laudo de inspeção médica, sem prejuízo (elevação ou diminuição) dos seus vencimentos (artigo 40, §2º, da LC 42/02)

Art. 2º A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a concessão do auxílio do servidor constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos prospectivos a contar a partir do dia 27 de julho de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 07 de agosto de 2023.

José Gilberto Garcia

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 531, de 07 de agosto de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora abaixo citada no procedimento administrativo nº PM-ADM-2023/04491;

CONSIDERANDO o laudo médico pericial de fl. 130, constante no procedimento administrativo supracitado;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 40 da Lei Complementar 042/2002, bem como o parecer jurídico favorável à readaptação solicitada, fl.132;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a readaptação por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 16 de junho de 2023, a servidora **CELINA QUEIROZ DE FREITAS DA SILVA**, matrícula 6.397, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte no cargo de Auxiliar de Serviços Básicos (função de auxiliar de serviços básicos), para exercer a função de auxiliar de sala, sem prejuízo (elevação ou diminuição) dos seus vencimentos (artigo 40, §2º, da LC 42/02).

Art. 2º A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a readaptação da servidora constante nesta Portaria em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos prospectivos a contar a partir do dia 16 de junho de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 07 de agosto de 2023.

José Gilberto Garcia

PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

PORTARIA Nº. 532 de 08 de agosto de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o requerimento da Secretária Municipal Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado contido na Comunicação Siga nº PM-CIN- 2023/02459, no qual solicita a designação dos servidores abaixo para compor a Comissão de Fiscais de Contratos e de Atas de Registro de Preços da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado (PM-ADM-2023/05995);

CONSIDERANDO a Resolução TCE/MS nº 54 de 14 de Dezembro de 2016, a qual dispõe sobre o manual de remessa de informações, dados, documentos e demonstrativos ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul e dá outras providências;

CONSIDERANDO a importância de se formalizar remessas de documentos pelo sistema e-protoçolo, sistema este que passou por reformulação recente;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para comporem a Comissão de Fiscais de Contratos e de Atas de Registro de Preços da **Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado**:

I – Setor de Meio Ambiente:

- a) Fiscal de Contratos e de Atas de Registro de Preços: Cornelia Cristina Nagel;
 b) Fiscal de Contratos e de Atas de Registro de Preços: Naiara do Vale Almeida;
 c) Fiscal de Contratos e de Atas de Registro de Preços: Leticia Karoline Alves e Oliveira;
 II – Setor de Agricultura e Pecuária:
 a) Fiscal de Contratos e de Atas de Registro de Preços: Paulo Rogério Rolin Prestes;
 b) Fiscal de Contratos e de Atas de Registro de Preços: Wagner Brandão da Cunha;

III – Setor de - Industria Comercio e Turismo:

- a) Fiscal de Contratos e de Atas de Registro de Preços: André Vicente Delgado;
 b) Fiscal de Contratos e de Atas de Registro de Preços: Karina Aparecida Silva Rodrigues;

III – Setor Administrativo:

- a) Fiscal de Contratos e de Atas de Registro de Preços: Nilda Regina Barros Maciel; e;
 b) Fiscal de Contratos e de Atas de Registro de Preços: Fabiana da Cunha Guissoni;

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em

contrário.

Nova Andradina-MS, 08 de agosto de 2023.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 533, de 08 de agosto de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **Licença Especial de 03 (três) meses**, a partir 21 de agosto de 2023, referente ao quinquênio aquisitivo de 2 de novembro de 2013 a 01 de novembro de 2018, o Servidor Público Municipal **SERGIO ALVES MOREIRA PINTO**, matrícula 4.707, exercendo o cargo de Agente de Serviços de Especializados, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos PM-ADM-2023/05930.

Art. 2º A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a Licença Especial do servidor constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos prospectivos a contar do dia 21 de agosto de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 08 de agosto de 2023.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 534 de 08 de agosto de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a servidora pública municipal **GRAZIELI SANTOS DE OLIVEIRA** para ocupar o cargo de Assessor Governamental II, Símbolo DAS -114, atribuindo-lhe 40% (quarenta por cento) de gratificação de representação, lotada na Secretaria Municipal de Serviços Públicos (autos PM-ADM-2023/06147).

Art. 2º A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a nomeação da servidora constante nesta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 08 de agosto de 2023.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 139/2023

CONTRATANTES: o MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA, e de outro lado a empresa **COMERCIAL BOTAFOGO LTDA EPP**.

DO OBJETO: Contratação de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), assim definidos pelo art. 3º e 18-A, §1º, da Lei Complementar 123/2006 para a aquisição de **500 (Quinhentos) cobertores de casal tipo manta, composição microfibrã 100% poliéster, medindo no mínimo 1,80 x 2,00 metros, térmico, não alérgico, cores e estampas variadas, embalada individualmente, com a finalidade de atender a municípios em situação de vulnerabilidade social, na Campanha do Cobertor/2023 “Inverno com Amor, aquecendo corações”, conforme CI 1432/2023, e slt 175/2023, especificados no Anexo I – termo de referência do Edital. (Processo PM-ADM-2023/03345.)**

DO VALOR E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Fica ajustado o valor total do presente Contrato em **R\$ 20.525,00** (vinte mil, quinhentos e vinte e cinco reais).

As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta das dotações orçamentárias específicas do Orçamento para o exercício de 2023:

UNIDADE 07.009: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

Solicitação nº: 175/2023.

Proj. Ativ.: 2.043 – Gestão da Secretaria de Assistência Social - Fonte de Recurso: 100 – Detalhamento: 000 Rec. não especific. nas Sub Fontes

Ordeno que seja encaminhado para reserva orçamentária e posterior empenho na Dotação: 3.3.90.32.00.00.00.00.01.1000 – Material para Distribuição Gratuita

Código Reduzido: 99

VIGÊNCIA DESTE INSTRUMENTO: A vigência deste instrumento será contada da assinatura do contrato pelo período de 90 (noventa) dias, podendo, ser prorrogado a critério do Contratante, nos termos do artigo 57, da lei 8.666/93.

Nova Andradina MS, 04 de agosto de 2023.

DELMA PRADO CAVALCANTE
Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania

Ordenadora de despesas Contratante

COMERCIAL BOTAFOGO LTDA EPP
Paulo Roberto Perelli
Contratada

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO 143/2022

CONTRATANTES: o MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA, e outro lado a empresa **SAIMENTON SANTOS PEREIRA 340001267802**, resolvem em comum e recíproco acordo celebrarem o **Termo Aditivo nº 001** ao Contrato nº **143/2022**.

DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar o prazo contratual, previsto na cláusula sexta, para o período compreendido entre os dias **09/08/2023 a 09/08/2024**, bem como manter os valores pactuados nas mesmas cláusulas e condições do contrato nº 143/2022. Tendo em vista o interesse da administração na contratação de empresa especializada na prestação de serviços futuros com profissional licenciado em música, para ministrar oficina de música clássica e popular nos instrumentos musicais (violino, viola clássica, violoncelo, contra baixo orquestral e violão) nos períodos matutino e vespertino, totalizando 80 (oitenta) horas mensais, conforme planejamento a ser disponibilizado pela Fundação Nova – andradinense de Cultura, conforme CI 350/2022, solicitação 746/2022, a pedido da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, com fundamento no artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93.

Nova Andradina – MS, 27 de julho de 2023.

GIULIANA MASCULI POKRYWIECKI
Secretária Municipal de Educação Cultura e Esportes
Ordenadora de despesas Contratante

SAIMENTON SANTOS PEREIRA 340001267802
Saimenton Santos Pereira
Contratado

PORTARIA/SEMEC Nº 34, de 4 de agosto de 2023.

Dispõe sobre a lotação de Membro do Quadro do Magistério Municipal, na função de Professora Coordenadora no Núcleo Pedagógico da SEMEC.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, PROFª. GIULIANA MASCULI POKRYWIECKI, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o que prevê a Lei Complementar nº 47, de 25 de outubro de 2002.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora **LYDYANE DE ALMEIDA MENZOTTI**, Mat. nº 9644, detentora do cargo de PROFESSORA, na função de PROFESSORA COORDENADORA, 40 horas, no Núcleo Pedagógico da SEMEC.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de agosto de 2023, ficando revogada a Portaria nº 02, de 01 de fevereiro de 2022 e as demais disposições contrárias.

Nova Andradina/MS, 04 de agosto de 2023.

Giuliana Masculi Pokrywiecki
Secretária Municipal de Educação,
Cultura e Esporte



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

EDITAL AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Prefeito Municipal do Município de Nova Andradina, no uso de suas atribuições legais, tem o prazer de convocar a população em geral para a Audiência Pública on-line, conforme o parágrafo quarto do art.9º da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000, faz saber a todos os cidadãos, que realizará Audiência Pública, no dia 28 de setembro de 2023 as 09:00 horas nas dependências da Câmara Municipal, para a Demonstração e Avaliação das Metas Fiscais do 2º quadrimestre do exercício de 2023 e Lei Complementar 141/2012 Gestor do SUS e LOA 2024.

A Audiência, será realizada "on line" através do <https://www.facebook.com/prefeituradenovaandradina/> e www.pmna.ms.gov.br

Nova Andradina, em 08 de agosto de 2023.

Jose Gilberto Garcia
Prefeito Municipal

1 CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA-MS. Ata da 2 trecentésima quinquagésima terceira reunião ordinária do Conselho Municipal de Saúde 3 de Nova Andradina-MS.

4 No dia dois de Agosto de dois mil e vinte e três, às oito horas, na
5 sede do Conselho Municipal de Saúde. Estiveram presentes os conselheiros. **Titulares:** José
6 Ferreira Saraiva; Jaeme Dantas dos Santos; Rosilene Rodrigues Dutra; Antônia Alda de
7 Moraes; Izaura M.R da Macena; Hernandes Ortiz; Lucilene Apª R. Cruz; Ida Mercedes do
8 Nascimento; Tereza de Carvalho Perez; Marcio Luiz Soares; Vera Lucia S. Pedra; Aurení Alves da
9 Silva **Suplentes:** Milene M. Marques; Luiz Miguel Bezerra; Lívia S.F Vasconcelos; Carlos
10 Augusto C R. Simões; Alessandra Moraes Campos; Elisângela Mª dos Santos. **Justificaram:**
11 José Ferreira Saraiva. **Participantes:** Silvío Carlos Senhori. A Vice Presidente do Conselho
12 Municipal de Saúde, Lucilene Apª R. Cruz, iniciou a reunião cumprimentando e agradecendo
13 a presença de todos, e diz que está substituindo o presidente pois ele justificou, logo em seguida
14 ele chegou mas não presidiu a reunião. Foi colocado em votação a Ata da Reunião Ordinária
15 352ª e foi aprovado por unanimidade. **Primeira Pauta: Aprovação do Regimento Interno do**
16 **Conselho Municipal de Saúde** – A vice-presidente Lucilene colocou em votação a aprovação
17 do Regimento; Aurení pediu vista pois tem algumas coisas que não está batendo com o
18 regimento anterior por isso pede vista e uma reunião para ser melhor estudado e esclarecido;
19 Jose Ferreira Saraiva fez uma colocação que quando pede vista tem trinta dias para apresentar
20 o parecer, e como está sozinha ninguém mais pediu essa vista terá que apresentar sozinha.
21 Aurení responde que não está sozinha está pedindo para conselho, pois avaliado pela comissão
22 mais não foi passado e lido pagina por pagina neste conselho para termos embasamento e
23 sabermos o que estamos aprovando; Jaeme informa que este modelo veio a nível do estado onde
24 foi pedido para se adequar a realidade de cada município, e entende que Aurení quis dizer, que
25 quer ver onde foi feita as mudanças e que passe em um data show, sugeriu que deixe essa
26 situação para o próximo mandato onde marca uma reunião extraordinária e apresente, nós
27 vamos continuar trabalhando com o regimento anterior que está vigente. Lívia relata que por
28 mais que seja aprovado tem um período para entrar em vigência, então não é de imediato que
29 ele começa a valer, então tem um tempo para apresentar para todos. Lucilene colocou em
30 votação a aprovação do Regimento Interno para o próximo mandato; foi aprovado por
31 unanimidade. **Segunda Pauta: Proposta de atendimento médico** – Luiz Eduardo relata que
32 já foi passado ao conselho e foi aprovado na época mais não constava em pauta, era sobre a
33 pediatria dos doze reais e foi pedido para igualar o valor dos demais médicos, havia passado no
34 conselho mas não constava em Ata. Hernandes relata que será feito esse reajuste das pediatras
35 e também da neurologia, pois conseguimos um neurologista porem o preço da consulta que está
36 no edital ele não aceitou, do neurologista está em R\$ 83 reais e fechamos em R\$ 200 reais a
37 consulta e R\$ 130 o exame de eletro, nos outros municípios ele está cobrando duzentos e
38 cinquenta reais e nós conseguimos abaixar para duzentos reais. Jaeme questiona se esse neuro
39 atende criança? Hernandez responde que sim. Ida Mercedes informa que é o mesmo que atende a
40 APAE ele fez uma parceria onde sede dez consultas e sedemos o espaço. Lucilene questiona se
41 ele irá continuar na APAE atendendo? Hernandez responde que não irá para o CEM ira ver
42 onde consegue alocar ele, a pediatra que estava cinquenta e oito reais no edital a gente não
43 consegue uma pediatra nesse valor, ela quer o mesmo valor que paga para os outros que é de
44 R\$ 72,33 acha justo reavaliar para ajustar esse valor. Ida Mercedes questiona qual a demanda de
45 atendimento e compra de serviços para o neuro? Hernandez responde que a demanda é muito
46 grande mas a oferta disponível para Nova Andradina é de sessenta consultas mas que ele irá
47 tentar zerar a fila e depois manter as sessentas por mês pois ele está atendendo todo Vale do

4

47 Ivinhema, o informamos que temos uma demanda reprimida, ele disse que irá fazer uma zera
48 fila sendo que no primeiro e segundo mês vamos pagar em torno de cento e cinquenta há
49 duzentas consultas no mês para atender toda esta demanda que está reprimida e depois
50 acreditamos que sessenta consultas no mês seja o suficiente. Jaeme questiona quantas consultas
51 tem no sistema; Milene responde que em 2022 no sistema Fly setecentos e quatro consultas
52 aguardando, em 2023 foram inseridos trinta e oito pedidos, nos últimos três meses no SISREG
53 foram inseridos cento e quatro encaminhamentos. Hernandes relata que o médico faz a consulta
54 e os casos de menor gravidade ele faz orientação para o médico do ESF e faz o acompanhamento
55 em conjunto, e acredita que já vai dar uma aliviada na agenda, um outro credenciamento que
56 estamos buscando é o serviço de diagnostico por cateterismo, não se todos sabem mais o SUS
57 libera um cateterismo por mês, hoje Nova Andradina tem trinta pessoas na fila aguardando
58 cateterismo se formos pensar uns trinta meses para serem atendidos, se formos pensar são coisas
59 que pode corrigir evitar que possa agravar, relata que esteve em visitando o hospital evangélico
60 e teve o prazer de acompanhar uma cirurgia cardíaca, e foi o que deu uma confiança para realizar
61 esse trabalho, contou que está visitando praticamente todos hospitais que a nossa gente é
62 atendido para termos a certeza do bom atendimento, e que nem tudo é perfeito que tem as
63 dificuldades mas tem buscado estreitar esses laços para facilitar a vida da população, foi feita
64 essa conversa onde saiu de lá muito satisfeito e entusiasmando com a possibilidade de zerar e
65 essa fila do cateterismo, acha que zerar não pois todos dias está chegando alguém novo, mas
66 esses que estão esperando há mais de trinta dias e dentro de um ou dois meses resolver todos,
67 mas também dependo muito da disponibilidade da UTI do Hospital Evangélico pois tem
68 dezessete leitos e dez leitos é para o SUS, esta é a ideia. Ida Mercedes relata sua experiência pois
69 ficou dois meses aguardado na fila tendo que ficar de repouso e tomando medicamentos, e é
70 totalmente a favor de tudo que for necessário fazer para zerar esta fila pois não dá para descrever
71 o desespero que é ficar aguardando chegar o dia. Saraiva questiona qual seria o valor?
72 Hernandez responde que conseguiu por R\$ 1.650 reais, hoje o cateterismo varia na faixa de três
73 e quinhentos até cinco mil reais no particular, o nosso cuidado é o paciente tiver que fazer uma
74 intervenção o paciente já é puxado para o hospital e feito na hora, mais tardar uma semana, só
75 de ter feito esta visita ao hospital já foram sete pessoas do nosso município que já fizeram o
76 cateterismo. Marcio questiona se o valor já está incluído todo o procedimento? Hernandez
77 responde que está incluído tudo o que precisar fazer, e explica que vão comprar o cateterismo
78 e a partir dali a equipe que faz a regulação, o processo do credenciamento já está pronto e
79 precisa da aprovação do conselho para dar continuidade. Jaeme pontua para o conhecimento do
80 conselho que não é o pacote e sim o cateterismo e a equipe fica responsável a dar andamento
81 no procedimento todo de acordo com a gravidade. Hernandes responde que sim que é o
82 cateterismo. Milene destaca que esse serviço já acontece no município de Ponta Porã. Saraiva
83 informa que esse serviço ira ter que ser colocado em votação novamente pois alguns
84 conselheiros questionou que na última reunião quando foi aprovado não tinha mais quórum.
85 Hernandes informa o outro serviço que irá buscar é serviço médico e diagnostico por exames a
86 ortografia abdominal, angiografia e membros inferiores renal esse no valor de R\$ 2.046,67 e
87 faz parte do rol dos cateterismo a mesma equipe, da parte de neurologia vamos comprar o
88 eletroencefalograma com mapeamento cerebral a R\$ 110 reais, o eletroencefalograma em sono
89 espontâneo vigília foto estímulo a R\$ 110 reais, o eletroencefalograma em sono induzido com
90 ou sem medicamento a R\$ 110 reais eo vídeo eletroencefalograma, nós compramos o pacote
91 com neurologista completo, a consulta e os exames. Jaeme questiona se o paciente tem retorno
92 e se é pago? Hernandez responde que um retorno tem dentro dos trinta dias, depois o próximo

5



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

93 já é consulta, seriam essas as pautas de inserção de exames, vai ficar faltando um nome de um
 94 exame sendo que valor é o mesmo do cateterismo, disse que vai pegar o nome e colocar no
 95 grupo se os conselheiros concordarem se não esse vai ter que ficar fora do rol de exames. Rose
 96 questiona sobre os exames que o neurologista irá fazer dentro deste pacote que é o
 97 encefalograma, no caso o exame que é induzido por medicação em que momento ira ser
 98 realizada essa medicação? No mesmo momento da consulta? Hernandes responde que o médico
 99 já atua em outros municípios e por exemplo vai fazer a consulta de mapeamento dos pacientes,
 100 a secretária dele já faz todo um trabalho de triagem depois, para saber os procedimentos que
 101 serão tomados na próxima consulta para quem precisar fazer com intercâmbio ou não, por
 102 isso que ele vem com a equipe dele. Jaeme diz que temos que estar atentos a questão do retorno,
 103 que ele de a garantia de uma consulta e mais um retorno. Hernandez relata sobre a dificuldade
 104 de conseguir a consulta do neuro e precisa que ele venha atender eo restante vai se ajustando
 105 pois infelizmente não tem neuro que quer vir, e se tiver que pagar um retorno para o paciente
 106 irá pagar pois ainda fica mais barato, o retorno da seguinte forma se tiver que fazer o eletro
 107 induzido ai vem para retorno se for o eletro normal o retorno é feito na hora, como o médico
 108 explicou de cada cem pacientes que ele consulta em torno de vinte a vinte e cinco precisa fazer
 109 eletro, desses de dez a vinte por cento precisa fazer com induzido, o restante é normal. Ida
 110 merces questiona se já tem o recurso disponível para fazer; Hernandes responde que está
 111 ajustando o orçamento para isso acontecer, e precisa aprovar para conseguir comprar e executar,
 112 tinha um recurso que era para ser usado para renovar as bariátricas nós optamos por deixar a
 113 bariátrica para o outro semestre e socorrer essas situações que hoje é gritante. A vice-presidente
 114 colocou em votação todos exames do neuro e cardio e os valores do credenciamento das
 115 consultas do neuro e pediatria, e lembrando que o Hernandez se comprometeu em colocar no
 116 grupo de whatsapp os valores dos exames que faltaram, foi aprovado por unanimidade.
 117 **Terceira Pauta: Mesa diretora** – Livia, relata sobre a eleição da mesa diretora que já era para
 118 ter sido feito pois o mandato termina do dia dezesseis de Agosto, e falou ao pleno para já se
 119 organizar para eleição pois era para ter vindo essa pauta para começarmos e teve o
 120 conhecimento que o conselho tem que publicar no diário oficial e os fóruns tem que se organizar
 121 e é importante se organizar para que ocorra dentro do prazo. Hernandes diz que por conta do
 122 prazo não vamos conseguir fazer esta eleição e sua sugestão que se estendesse a vigência deste
 123 conselho por pelo menos mais trinta dias e já saímos daqui com o compromisso de uma
 124 extraordinária para já fazermos a eleição, para não correr o risco do conselho estar destituído e
 125 travar o andamento da secretaria. Saraiva relata que desde o ano passado vem falando que não
 126 iria concorrer mais a presidência e vem falando para os fóruns se organizarem só que não se
 127 preocuparam em se organizar e falou com Maria Antônia do Conselho Estadual ela orientou
 128 que enviasse ofício para os fóruns pois eles tem que enviar as documentações e convidar todas
 129 as entidades do município, e pelo que eu sabe não foi enviado, o fóruns do trabalhadores tem
 130 que enviar ofício para cada conselho exemplo: conselho de enfermagem, conselho de
 131 fisioterapia, eles tem que indicar o profissional que vai participar do conselho, o ofício já foi
 132 enviado para os três fóruns solicitando as documentações. Alda relata que foi feito o ofício para
 133 as entidades e entregou algumas que estava ao seu alcance e diz que não irá ficar usando seu
 134 carro para ficar entregando ofício na cidade inteira, e diz que precisa de um carro da secretaria
 135 para ir entregar. Livia relata que recebeu ofício dando um prazo de cinco dias. Saraiva relata
 136 que em contato com a Maria Antônia para que possa pedir a prorrogação por no mínimo noventa
 137 dias para indicar quem vai participar do conselho, chamar o prefeito para dar posse a esses
 138 conselheiros e depois eleger a mesa diretora, e fica a critério de vocês. Hernandes diz que é

6

139 somete prefeito publicar um decreto com a prorrogação de mais sessenta dias. Lucilene pede
 140 para entrar em um acordo, pois foi colocado que a eleição seria agora no mês de agosto, a
 141 coordenadora do fórum dos usuários está alegando que já começou entregar os ofícios as
 142 entidades com a data de nove de agosto, pede para que se tenha organização pois observando o
 143 fórum do estado eles já fizeram a eleição, e com todo respeito diz que temos que ter respeito
 144 pelas pessoas que já participaram mais a eleição anterior já teve confusão e está acontecendo
 145 novamente, temos que organizar pois todos nós somos responsáveis não somente os fóruns, n's
 146 somos todos representantes, se alguém está errando estamos todos, não podemos tirar a
 147 responsabilidade do conselho em questão da eleição, temos que começar organizar a próxima
 148 eleição para que daqui dois anos não acontecer novamente, pois somos todos voluntários e
 149 como exemplo eu que sou trabalhadora e tenho produtividade e vou chegar na minha área e me
 150 desdobrar para trabalhar, mesma coisa a Milene pois parou lá a secretária, temos que começar
 151 a ter mais responsabilidade, no grupo estamos vendo que não está sendo legal pois é um grupo
 152 participativo todos temos direito de voz, voto sabemos que é somente os titulares porém no
 153 grupo temos que ter humildade, são cinquenta e sete mil habitantes que estamos representando
 154 não estamos aqui para disputar poder, até porque não acho que isto é poder, como dizem que
 155 vai ter perseguição do secretário se o presidente for trabalhador, não consigo imaginar o
 156 Hernandes perseguindo o presidente do conselho se for um trabalhador, somos parceiros aqui
 157 somos conselheiros, e diz que não ser presidente pois hoje estava substituindo o Saraiva e
 158 chegou quase com vinte minutos de atraso e não acha justo a secretaria de saúde colocar um
 159 carro somente para ela sendo que tem um carro que traz a coleta de exames, temos que pensar
 160 no município, o pessoal que está vindo participar está questionando que bagunça é essa!? Jaeme
 161 sugere que se cumpra o regimento interno, como o usuário tem o direito de querer um presidente
 162 usuário. Lucilene está dizendo que todos tem o direito. Hernandes questiona se ira conseguir
 163 fazer a eleição para o dia nove!? Saraiva diz que se a documentação estiver em dia sim. Livia
 164 leu o ofício que recebeu solicitando cópia da Ata e indicações dos membros para o conselho
 165 com prazo de uma semana, e de acordo com regimento o fórum indica, substitui e de acordo
 166 com regimento do conselho não tem a parte que fala que preciso trazer uma cópia da Ata porque
 167 o fórum indica e como coordenadora do fórum tem essa atribuição, e desconhece essa parte do
 168 regimento, essa parte da mesa diretora deveria ter sido iniciado em Maio já que o mandato
 169 vence em Agosto, quem deveria ter feito isso é quem está à frente da mesa diretora e explicado
 170 como funciona, e como coordenadora do fórum estou ali para ajudar todos e o conselho não é
 171 somente o presidente todos temos direito a voz e voto. Hernandez diz que irá providenciar um
 172 carro para ajudar os fóruns a entregar os ofícios, e sugere a data para a eleição dia 13 de
 173 Setembro as 08:00horas, e o prazo para os fóruns entregar a documentação dia 01 de setembro,
 174 e no dia 02 de Outubro a posse, para podermos ter tempo hábil, prorroga esse mandato por 60
 175 dias. Aureni pede para que nessa prorrogação a vice assuma pois o Saraiva está sem indicação
 176 de entidade pois era da Andef. Hernandes diz que o Saraiva é o presidente atual até vencer o
 177 mandato pois na prorrogação não necessita de indicação. Lucilene diz que a eleição será no dia
 178 treze de Setembro e pede para que se candidatar novamente que se tenha essa documentação.
 179 Aureni relata que não se ocorra do outro mandato porque o presidente tem que ter indicação do
 180 começo ao fim do mandato, pois ele saiu da Andef e automaticamente está sem indicação.
 181 Saraiva relata que quando fez a prorrogação a dois anos atrás todos tinham indicação das
 182 entidades como foi feita a prorrogação não veio nenhum documento das entidades, então as
 183 indicações anteriores estão dentro da validade até o final do mandato. Jaeme diz que se for
 184 colocado na mesa o que a Aureni falou tudo que aprovamos anteriormente está irregular!?

7



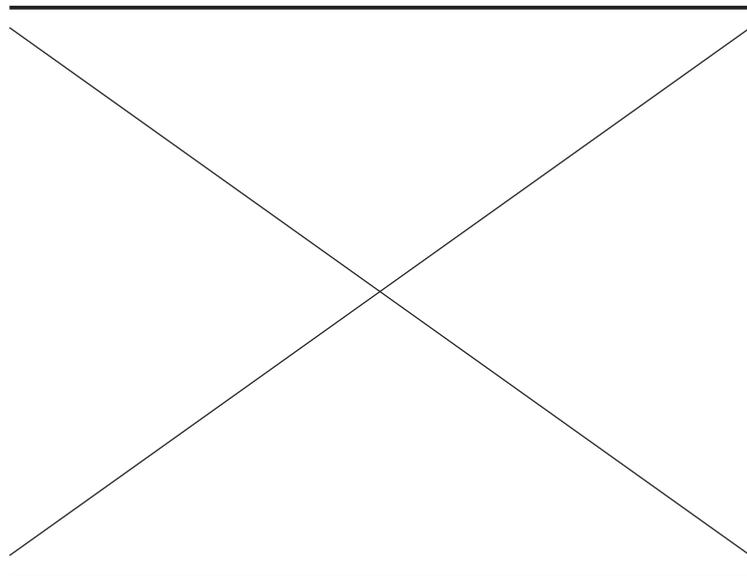
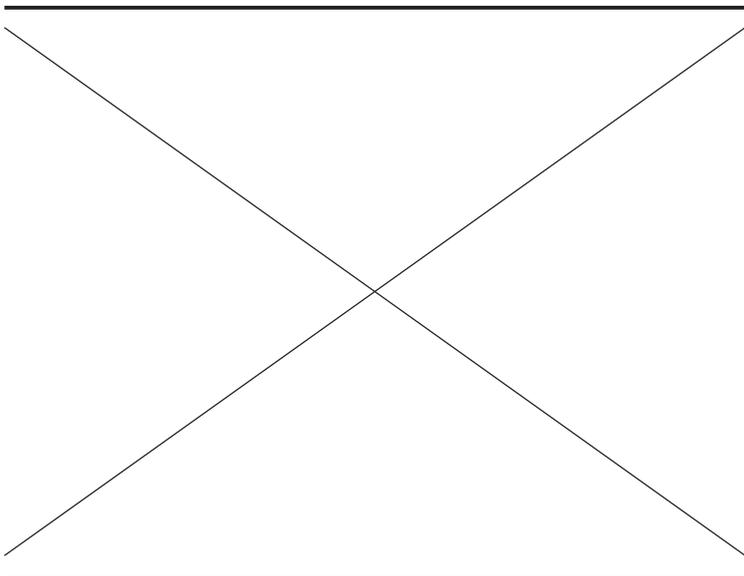
DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

185 Hernandes diz que tem que entender que prorrogação não é uma nova eleição, quando prorroga
 186 é o conselho completo, vamos as datas o conselho fica prorrogados por 60 dias, no dia 01 de
 187 Setembro entrega de documentação no conselho das 07 as 11 horas e das 13 às 17 horas, no dia
 188 13 de Setembro faremos a eleição as 08:00 horas foi pedido a aprovação; e aprovado por
 189 unanimidade. Lucilene informou que o secretário respondeu o ofício 66 sobre a relação dos
 190 funcionários contratados e esta disposição dos conselheiros; informou que o ofício 65 sobre o
 191 custo por paciente do Hospital Regional também foi respondido e como é uma pasta grande
 192 esta do computador a disposição dos conselheiros; o ofício 63 sobre valores do fundo municipal
 193 ainda não obteve resposta. Hernandez pediu mas prazo para responder o ofício 63 pois já havia
 194 respondido verbalmente e agora tem que responder por escrito. Lucilene perguntou se todos
 195 concordam dando mais prazo para essa resposta; Hernandes diz que trará a resposta na próxima
 196 reunião, e todos concordaram. Hernandes pediu uma pauta extra e fez um convite ao conselho
 197 para o dia vinte e cinco de Agosto onde irá fazer a primeira amostra Saúde Transparente por
 198 volta das sete e trinta da manhã, será em uma sexta feira, onde irá centralizar uma equipe em
 199 Casa Verde funcionando mais a equipe do posto central e o Marcio ira colocar mais um reforço
 200 no Hospital Regional as outras equipes vem todas para o centro de convenções para esta
 201 apresentações, e quer trazer ao conselho um questionamento sobre a visita na farmácia se houve
 202 uma Ata, pois havia falado no grupo sobre medicamentos vencidos, e gostaria muito que
 203 prestasse atenção nos questionamentos, pois tem esse questionamento no grupo do conselho
 204 pode estar em grupos externos pessoas em rodas de amigos fazendo questionamentos
 205 infundados, e atingem não somente ele, mas pessoas que vem trabalhando incansavelmente, e
 206 pede muito cuidado com as falas, e diz que vai colocar no grupo as licitações que deram desertas
 207 para o conhecimento de todos, se o conselho se interessar podemos trazer alguém para explicar
 208 como funciona a tabela CEMED, e que está fazendo licitação via consorcio, e convida um
 209 representante do conselho para fazer uma visita ao setor de licitação, pediu desculpas ao
 210 conselho por não ter vindo o convite da entrega de equipamentos no crena, os convites é a
 211 Cogecom que solta e terá o cuidado de pedir para sempre convidarem o conselho, com relação
 212 ao vencimentos de medicamentos pediu para trazer as notas de compras, pois todos
 213 medicamentos são rastreados sem problemas de vencimentos, trouxe também explicações dos
 214 itens que estão faltando, pois não é que não temos comprado, mas que existem uns momentos
 215 de picos de alguns surtos de algumas doenças e que usa mais uns medicamentos do que outros
 216 e foge ao controle, e não pode comprar muito além pois pode não ter o surto e correr o risco de
 217 vencer produto na farmácia, ira colocar no grupo de whatsapp os processos de licitação dos
 218 medicamentos que deram desertos. Aurení relata sobre o que foi colocado no grupo sobre faltas
 219 de reagentes para os exames, que ela mesma foi lá fazer exames e o Dr Paulo lhe disse que a
 220 coisa está feia que está emprestando reagente de urina de todos lugares para continuar o
 221 trabalho, e o seu exame não foi feito e pede para que explique ao conselho; Hernandes responde
 222 que o reagente sofre o mesmo problema do medicamento foi feita licitação deu deserta e não
 223 conseguiu comprar, e assim como nós pegamos reagente emprestado nós também emprestamos
 224 do município vizinho é normal, pois infelizmente abre a licitação e da deserto, onde fico
 225 engessado. Saraiva fala sobre o questionamento no grupo onde disse que; sem falar da
 226 quantidade de medicação que está vencendo na farmácia, em momento nenhum disse que tinha
 227 medicação vencida na farmácia e sim disse que está vencendo, então a fala não procede. Silvio
 228 relata que com as novas legislações de licitações está impossível, Dourados está com a mesma
 229 dificuldade, e esse ano é um ano de teste das novas legislações o tribunal de contas ira ter que
 230 achar uma maneira viável ou não, e temos que ser parceiros pois vai ficar cada dia mais difícil,

231 por ser gestor está de parabéns pois nem me oferecendo o dobro não quero. Jaeme relata sobre
 232 exemplo de sua esposa que fez o procedimento da bariátrica, e que quando for fazer um novo
 233 contrato que se observe, pois com o emagrecimento veio a pedra na vesícula, pois o médico
 234 tinha uma orientação que o correto seria no momento de fazer a bariátrica retirar a vesícula.
 235 Milene responde que até onde sabe sem indicação de tirar o médico não tira, que trabalhou em
 236 hospital por três anos e os retira no caso se tiver pedras. Lucilene reforçou a importância da
 237 eleição ser feita no dia 13 de Setembro pois terá uma capacitação nos dia 18,19 e 20 de Setembro
 238 para a nova mesa diretora e a secretaria. Sem mais questionamentos. Eu Ligielle Cristian
 239 Moreira lavrei a presente Ata, que após lida e aprovada será por mim assinada, os demais
 240 assinaram o livro de presença.





DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE
NOVA ANDRADINA-MS
“Efetivando o SUS” – Gestão 2022/2023.

Nova Andradina, 07 de Agosto de 2023.

Ofício 76/2023.

A Assessoria do Executivo
Prefeitura Municipal de Nova Andradina - MS

O Conselho Municipal de Saúde de Nova Andradina, no uso de suas competências e atribuições vem por meio desse solicitar a publicação ATA de prorrogação do mandato da presidência e conselheiros do Conselho Municipal de Saúde, mantendo os seguintes membros;

Presidente 2022/2023

José Ferreira Saraiva

Vice Presidente

Lucilene Apª Rosa Cruz

Do seguimento gestor e prestador de serviços

a) Titulares

- 1) Hernades Ortiz - Prefeitura de N.A (SMS)
- 2) Izaura Machado R. da Macena- Prefeitura de N.A (SMS)
- 3) Ida Mercedes do Nascimento - APAE
- 4) Marcio Luiz Soares – Hospital Regional

b) Suplentes

- 1) Renata Cristina. P. Canto - Prefeitura de N.A (SMS)
- 2) Milene de Melo Marques - Prefeitura de N.A (SMS)
- 3) Bruna F. Crivelli – Hospital do Amor
- 4) Margareth Reinoso de Oliveira – Hospital Regional

Do seguimento usuário

a) Titular

- 1) Domitilha Ribeiro da Silva
- 2) José dos Santos Correia (zé bugre)
- 3) José Ferreira Saraiva
- 4) Jaeme Dantas dos Santos
- 5) Antônia Alda Moraes
- 6) Dayara Neves dos Santos
- 7) Carmen Lucia Lucati Silveiro
- 8) Tereza de Carvalho de Perez

b) Suplente

- 1) Joyce dos Santos Tortola
- 2) Cintia Knopp de Oliveira da Silva
- 3) Eurico Fernando Vieira
- 4) Aurení Alves da Silva
- 5) Isabel da Silva Rodrigues Almeida
- 6) Luiz Miguel Bezerra
- 7) Tânia Marchioretto Caceres da Rocha



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
Nota de Empenho
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18
Município: NOVA ANDRADINA

Nº do Empenho: 1914/2023
Data do Empenho: 04/08/2023
Ordinário

Orgão:	07.000	SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade:	07.009	SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL
Funcional:	8.244.9	Assistencia Social Geral
Projeto/Atividade:	2043	GESTÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
Natureza de Despesa:	3.3.90.32.03.00.00.00	MATERIAL DESTINADO A ASSISTENCIA SOCIAL
Recurso:	1.500.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Valor Dotação:	900.000,00	Empenhos anteriores: 276.873,50
Valor Dotação Atualizada:	441.871,65	Valor do empenho: 20.525,00
Total (A):	441.871,65	Valor anulado: 0,00
		Total (B): 297.398,50
		Total (A - B): 144.473,15

Credor: COMERCIAL BOTAFOGO LTDA
CPF/CNPJ: 00.828.167/0001-45 Inscr.Est./Ident.Prof.: Telefone: (18) 3271-3855
Endereço: NEWTON PRADO - 47 Cidade: Presidente Venceslau UF: SP
Banco: -- Conta: --
Agência: -- Tipo da Conta:

Especificação:
REFERENTE A AQUISIÇÃO DE 500 (QUINHENTOS) COBERTORES DE CASAL TIPO MANTA, COMPOSIÇÃO MICROFIBRA 100% POLIÉSTER, MEDINDO NO MÍNIMO 1,80 X 2,00 METROS, TÉRMICO, NÃO ALÉRGICO, CORES E ESTAMPAS VARIADAS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COM A FINALIDADE DE ATENDER A MUNICÍPIOS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, COM A CAMPANHA DO COBERTOR/2023 "INVERNO COM AMOR, AQUECENDO CORAÇÕES". (PROCESSO Nº PM-ADM-2023/03345)

Fonte de Recurso: Ordinário Valor geral: 20.525,00

Fundamento legal: Número Licitação: 54/2023
Modal. Licitação: Pregão presencial Número Processo: 3345/2023 Data: 19/06/2023
Número Contrato: 162025/2023 Data: 04/08/2023

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) Responsável Data: 04/08/2023

DELMA PRADO CAVALCANTE
Ordenadora de Despesas



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE
NOVA ANDRADINA-MS
“Efetivando o SUS” – Gestão 2022/2023.

Do seguimento trabalhador

a) Titular

- 1) Rosilene Rodrigues dos Santos
- 2) Lucilene Aparecida Rosa da Cruz
- 3) Carlos Augusto Simões
- 4) Elisângela Mª dos Santos

b) Suplente

- 1) Lívia S.F. Vasconcellos
- 2) Alesandra Campos
- 3) Marilza Maria Eufrânio Suzano de Freitas
- 4) Vera Lucia da Silva Pedra

Atenciosamente,

José Ferreira Saraiva
Presidente do CMS-NA



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
"Prédio Antonio Francisco Ortega Batel"
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA Nº. 53 DE 08 DE AGOSTO DE 2023



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003 -2023.

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença para exercício de atividade política, nos termos do Art.126-A da Lei complementar 042/2002, ao servidor **JOSENILDO DO NASCIMENTO**, referente aos dias 08,09,10 E 11 de agosto de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

A Câmara Municipal de Nova Andradina torna público aos interessados a realização do Pregão Eletrônico nº 003 -2023 – Processo nº 020-2023, objetivando a aquisição de compra, bens e serviços na modalidade menor preço por ITEM. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, COM A FINALIDADE DE ATENDER OS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA – MS**, conforme especificado no anexo 1 – Termo de Referência do Edital. O Edital e os demais anexos estarão disponíveis a partir de 09/08/2023, de 07h00 às 13h00, para qualquer esclarecimento estará disponível para contato/ solicitação no setor de Licitações localizado no endereço no prédio da Câmara Municipal de Nova Andradina – MS, sito à rua São José nº 664 ou pelo fone (67) 3441- 0700, ou na íntegra, pelo site: <https://www.novaandradina.ms.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/pregoes-2023>

Entrega e abertura da Proposta e Documentação: Dia: 22/08/2023;
Recepção de Proposta às 08h30min e início da Disputa às 09h00min (Horário Brasília).

Katia de Matos Inacio Destefani
Pregoeira

Gabinete da Presidência, aos 08 dias de agosto de 2023.

LEANDRO FERREIRA LUIZ FEDOSSO - PSDB
"Dr. Leandro"
Presidente da Câmara Municipal

Rua São José, nº. 664 Fone (67) 3441-0700 Fax (67) 3441-0742 CEP: 79750-000- Nova Andradina – MS
site: <http://www.novaandradina.ms.leg.br> Email: legisl@novaandradina.ms.leg.br

Rua São José, 664
79750-000 – Nova Andradina/MS
Fone: (67) 3441-0700 | Site: <http://www.novaandradina.ms.leg.br>



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

Página: 1 / 3

Página: 2 / 3

	ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL FUNDAÇÃO SERVIÇOS SAÚDE DE NOVA ANDRADINA		PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 61/2023	
	CNPJ: 12.600.146/0001-57 Endereço: Avenida Eulenir de Oliveira Lima, 71 - Durval Andrade Filho CEP: 79750-000 - Nova Andradina	Telefone: (67) 3441-5050	Processo Adm.: 112/2023	Data do Processo: 19/07/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 10.520/2002, Art. 1 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 112/2023
- b) **Nr. Licitação:** 61/2023 - PR
- c) **Modalidade:** Pregão presencial
- d) **Data de Homologação:** 08/08/2023
- e) **Objeto da Licitação:** Contratação de empresa especializada para a realização de exames de radiografias para atender aos usuários do Hospital Regional de Nova Andradina FUNSAU-NA.

Lote: 1

Participante: ROSENBAUM & CIA LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	EXAME DE RAIOS-X DE ABDOMEN SIMPLES - EXAME DE RAIOS-X DE ABDOMEN SIMPLES	528,000	UN	35,40	18.691,20
2	EXAME DE RAIOS-X DE ABDOMEN AGUDO - EXAME DE RAIOS-X DE ABDOMEN AGUDO	528,000	UN	40,30	21.278,40
3	EXAME DE RAIOS-X DE ANTEBRAÇO DIREITO OU ESQUERDO - EXAME DE RAIOS-X DE ANTEBRAÇO DIREITO OU ESQUERDO	216,000	UNI	37,08	8.009,28
4	EXAME DE RAIOS-X DE ARCOS COSTAIS - EXAME DE RAIOS-X DE ARCOS COSTAIS	140,000	UNI	37,46	5.244,40
5	EXAME DE RAIOS-X DE BACIA - EXAME DE RAIOS-X DE BACIA	180,000	UN	40,62	7.311,60
6	EXAME DE RAIOS-X DE BACIA AP - EXAME DE RAIOS-X DE BACIA AP	180,000	UN	40,62	7.311,60
7	EXAME DE RAIOS-X DE BRAÇO DIREITO - EXAME DE RAIOS-X DE BRAÇO DIREITO	72,000	UN	37,08	2.669,76
8	EXAME DE RAIOS-X DE BRAÇO ESQUERDO - EXAME DE RAIOS-X DE BRAÇO ESQUERDO	72,000	UNI	37,08	2.669,76
9	EXAME DE RAIOS-X DE CALCÂNEO - EXAME DE RAIOS-X DE CALCÂNEO	72,000	UNI	37,08	2.669,76
10	EXAME DE RAIOS-X DE CAVUM - EXAME DE RAIOS-X DE CAVUM	8,000	UNI	45,45	363,60
11	EXAME DE RAIOS-X DE CLAVÍCULA DIREITA OU ESQUERDA - EXAME DE RAIOS-X DE CLAVÍCULA DIREITA OU ESQUERDA	132,000	UNI	36,97	4.880,04
12	EXAME DE RAIOS-X DE COLUNA CERVICAL AP PERFIL - EXAME DE RAIOS-X DE COLUNA CERVICAL AP PERFIL	156,000	UN	37,17	5.798,52
13	EXAME DE RAIOS-X DE COLUNA CERVICAL - EXAME DE RAIOS-X DE COLUNA CERVICAL	156,000	UNI	37,17	5.798,52
14	EXAME DE RAIOS-X COLUNA LOMBO-SACRO - EXAME DE RAIOS-X COLUNA LOMBO-SACRO	324,000	UN	36,95	11.971,80
15	EXAME DE RAIOS-X COLUNA SACRO COCCIX - EXAME DE RAIOS-X COLUNA SACRO COCCIX	30,000	UNI	38,28	1.148,40
16	EXAME DE RAIOS-X COLUNA TORÁCICA - EXAME DE RAIOS-X COLUNA TORÁCICA	104,000	UNI	37,17	3.865,68
17	EXAME DE RAIOS-X DE COTOVELO DIREITO - EXAME DE RAIOS-X DE COTOVELO DIREITO	112,000	UN	36,99	4.142,88

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
18	EXAME DE RAIOS-X DE COTOVELO ESQUERDO - EXAME DE RAIOS-X DE COTOVELO ESQUERDO	112,000	UN	36,99	4.142,88
19	EXAME DE RAIOS-X COXA DIREITA OU ESQUERDA - EXAME DE RAIOS-X COXA DIREITA OU ESQUERDA	160,000	UNI	37,38	5.980,80
20	EXAME DE RAIOS-X DE CRÂNIO - EXAME DE RAIOS-X DE CRÂNIO	140,000	UN	37,46	5.244,40
21	EXAME DE RAIOS-X DE CRÂNIO PA + PERFIL - EXAME DE RAIOS-X DE CRÂNIO PA + PERFIL	140,000	UN	37,46	5.244,40
22	EXAME DE RAIOS-X DE IDADE ÓSSEA - EXAME DE RAIOS-X DE IDADE ÓSSEA	5,000	UNI	41,14	205,70
23	EXAME DE RAIOS-X DE JOELHO DIREITO - EXAME DE RAIOS-X DE JOELHO DIREITO	396,000	UN	36,97	14.640,12
24	EXAME DE RAIOS-X DE JOELHO ESQUERDO - EXAME DE RAIOS-X DE JOELHO ESQUERDO	396,000	UN	36,97	14.640,12
25	EXAME DE RAIOS-X DE MÃO/DEDOS DIREITO OU ESQUERDA - EXAME DE RAIOS-X DE MÃO/DEDOS DIREITO OU ESQUERDA	500,000	UNI	37,02	18.510,00
26	EXAME DE RAIOS-X DE OMBRO-ESCAPULA DIREITO OU ESQUERDO - EXAME DE RAIOS-X DE OMBRO-ESCAPULA DIREITO OU ESQUERDO	305,000	UNI	37,19	11.342,95
27	EXAME DE RAIOS-X DE PÉ ESQUERDO - EXAME DE RAIOS-X DE PÉ ESQUERDO	412,000	UN	37,09	15.281,08
28	EXAME DE RAIOS-X DE PÉ DIREITO - EXAME DE RAIOS-X DE PÉ DIREITO	412,000	UN	37,09	15.281,08
29	EXAME DE RAIOS-X DE PERNA DIREITA - EXAME DE RAIOS-X DE PERNA DIREITA	104,000	UN	37,17	3.865,68
30	EXAME DE RAIOS-X DE PERNA ESQUERDA - EXAME DE RAIOS-X DE PERNA ESQUERDA	104,000	UN	37,17	3.865,68
31	EXAME DE RAIOS-X DE PUNHO DIREITO OU ESQUERDO - EXAME DE RAIOS-X DE PUNHO DIREITO OU ESQUERDO	240,000	UN	37,20	8.928,00
32	EXAME DE RAIOS-X DE QUADRIL DIREITO OU ESQUERDO - EXAME DE RAIOS-X DE QUADRIL DIREITO OU ESQUERDO	136,000	UNI	37,22	5.061,92
33	EXAME DE RAIOS-X DE SEIOS DA FACE - EXAME DE RAIOS-X DE SEIOS DA FACE	160,000	UNI	37,38	5.980,80
34	EXAME DE RAIOS-X DE TORAX PA + PERFIL - EXAME DE RAIOS-X DE TORAX PA + PERFIL	2.302,0	UN	37,90	87.245,80
35	EXAME DE RAIOS-X DE TORAX PA - EXAME DE RAIOS-X DE TORAX PA	2.302,0	UNI	36,94	85.035,88
36	EXAME DE RAIOS-X DE TORNOZELO DIREITO OU ESQUERDO - EXAME DE RAIOS-X DE TORNOZELO DIREITO OU ESQUERDO	220,000	UN	37,23	8.190,60
37	EXAME DE RAIOS-X DE MAXILAR - EXAME DE RAIOS-X DE MAXILAR	8,000	UN	45,46	363,68
38	EXAME DE RAIOS-X OSSOS DA FACE - EXAME DE RAIOS-X OSSOS DA FACE	40,000	UNI	39,00	1.560,00
39	EXAME DE RAIOS-X ATM (BILATERAL) - EXAME DE RAIOS-X ATM (BILATERAL)	4,000	UNI	45,45	181,80
40	EXAME DE RAIOS-X SELA TURCICA - EXAME DE RAIOS-X SELA TURCICA	5,000	UNI	41,14	205,70
41	EXAME DE RAIOS-X DE ESCANOMETRIA - EXAME DE RAIOS-X DE ESCANOMETRIA	4,000	UNI	43,9319	175,73

Total do Participante: 435.000,00

Total Geral: 435.000,00

Página: 3 / 3

Nova Andradina, 08/08/2023

MARCIO LUIZ SOARES
DIRETOR GERAL



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

Página: 1 / 2

	ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL FUNDAÇÃO SERVIÇOS SAÚDE DE NOVA ANDRADINA		PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 63/2023	
	CNPJ: 12.600.146/0001-57 Endereço: Avenida Eulenir de Oliveira Lima, 71 - Durval Andrade Filho CEP: 79750-000 - Nova Andradina	Telefone: (67) 3441-5050	Processo Adm.: 119/2023 Data do Processo: 21/07/2023	



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Lei Federal N.º 8.069 de 13/07/90 - Lei Municipal N.º 1.112/2013

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

EDITAL Nº 11 de 08 de Agosto de 2023

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 10.520/2002, Art. 1 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

A Comissão Eleitoral do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso de suas atribuições legais, torna público a **REABERTURA DE INSCRIÇÕES** para o Processo Escolha Nacional do Conselho Tutelar de Nova Andradina.

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 119/2023
 b) **Nr. Licitação:** 63/2023 - PR
 c) **Modalidade:** Pregão presencial
 d) **Data de Homologação:** 04/08/2023
 e) **Objeto da Licitação:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ORTÓPÉDICOS COM TORRE DE VIDEO EM COMODATO E COMPONENTES PARA ARTROSCOPIA PARA ATENDER AO HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA FUNSAU-NA.

Art. 1º Por força do disposto no art. 133, da Lei nº 8.069/90, da Resolução nº 231/2022 do CONANDA e da Lei Municipal nº 1112/2013 de criação do Conselho Tutelar, os(as) candidatos(as) a membro do Conselho Tutelar devem preencher, cumulativamente, os seguintes requisitos:

Lote: 1

Participante: BIOMED MATERIAIS DE IMPLANTES CIRURGICOS LTDA. EPP

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	ANCORA METÁLICA 2.8 - ANCORA METÁLICA 2.8	100,000	UN	662,98	66.298,00
2	ANCORA METÁLICA 4.0 - ANCORA METÁLICA 4.0	100,000	UN	662,98	66.298,00
3	ANCORA METÁLICA 5.0 - ANCORA METÁLICA 5.0.	100,000	UN	662,99	66.299,00
4	ENDOBOTTON - ENDOBOTTON	100,000	UN	699,89	69.989,00
5	PARAFUSO DE INTERFERÊNCIA - PARAFUSO DE INTERFERÊNCIA	400,000	UN	638,83	255.532,00
6	LÂMINA DE SHAVER PARTES MOLES - LÂMINA DE SHAVER PARTES MOLES	200,000	UN	331,49	66.298,00
7	LÂMINA DE SHAVER 6SSEA - LÂMINA DE SHAVER 6SSEA	100,000	UN	397,79	39.779,00
8	CÂNULA DE ARTROSCOPIA - CÂNULA DE ARTROSCOPIA	50,000	UN	301,36	15.068,00
9	ABLATOR - ABLATOR	50,000	UN	795,58	39.779,00
10	AGULHA DE SUTURA - AGULHA DE SUTURA PARA MANGUITO.	100,000	UN	265,20	26.520,00
11	EQUIPO BOMBA - EQUIPO BOMBA	200,000	UN	331,49	66.298,00
12	ARTROFLUX INCLUSO CAPA DE VIDEO - ARTROFLUX INCLUSO CAPA DE VIDEO	200,000	UN	132,60	26.520,00
				Total do Participante:	804.678,00
				Total Geral:	804.678,00

- I. Reconhecida idoneidade moral:
 - a - através de certidão de folha corrida de antecedentes criminais;
 - b - através de ampla publicidade à relação dos pretendentes inscritos, facultando a qualquer cidadão impugnar no prazo de 05 (cinco) dias contados da publicação, candidatos que não atendam os requisitos exigidos, indicando os elementos probatórios.
- II. Carteira de identidade, CPF;
- III. Idade superior a 21 (vinte e um) anos;
- IV. Residir no município, comprovando com algum documento como conta de luz, água, telefone ou outro;
- V. Experiência na promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente devidamente comprovada através de documentos, tais como contrato de trabalho; Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); declaração do órgão empregador, Organização da Sociedade Civil devidamente inscrita no CMDCA ou órgão público no qual atua ou atuou, dentre outros;
- VI. Comprovação de, no mínimo, conclusão do ensino médio; e
- VII. Não ter sido penalizado com a destituição da função de membro do Conselho Tutelar, nos últimos 05 (cinco) anos;
- VIII. Ter disponibilidade para plantões, 24 (vinte e quatro) horas.
- IX. Ter conhecimento básico de informática; comprovado por certificado;
- X. Ser aprovado em prova seletiva de conhecimentos gerais, o Estatuto da Criança e do Adolescente e legislações específicas, conforme Lei 1112/2013;
- XI. Ser aprovado em exame psicológico realizado por profissional habilitado;
- XII. Ter 80% de participação na capacitação oferecida pelo CMDCA;

Página: 2 / 2

Art. 2º O Exame de Conhecimento Específico sobre a Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente será aplicado no dia **20 de agosto de 2023**.

I - As provas de Exame de Conhecimento Específico sobre a Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente, serão organizadas em 20 (vinte) questões, formuladas em modalidade objetiva, cuja resposta correta deverá constar de um rol de múltipla escolha, em até 5 (cinco) alternativas de respostas, onde apenas uma se constitui correta para o proposto no enunciado;

II - Será considerado aprovado no exame de conhecimento o candidato que alcançar **70%** de acerto nas questões propostas;

III - A Comissão divulgará o resultado dos candidatos aprovados na prova de Exame de Conhecimentos, no diário oficial do município, no dia 22/08/2023;

Nova Andradina, 04/08/2023

MARCIO LUIZ SOARES
DIRETOR GERAL

Rua Milton Modesto, 1712 Centro CEP 79.750-000 Nova Andradina - MS
 Telefone: (67) 98427-5225 E-mail: conselhos@pmna.ms.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Lei Federal N.º 8.069 de 13/07/90 - Lei Municipal N.º 1.112/2013



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Lei Federal N.º 8.069 de 13/07/90 - Lei Municipal N.º 1.112/2013

Art. 3º Estabelece novo cronograma:

Reabertura de Inscrição Para Processo Eleitoral	09 à 15/08/2023
Análise dos Requerimentos de Inscrições	16/08/2023
Homologação das Inscrições	16/08/2023
Prazo para Recurso	17/08/2023
Análise e Homologação do Recurso	18/08/2023
Exame de Conhecimento Específico sobre a Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente	20/08/2023
Homologação da Classificação	22/08/2023
Prazo para Recurso	23/08/2023
Análise e Homologação do Recurso	24/08/2023
Avaliação Psicológica	25/08/2023
Homologação da Classificação na Avaliação Psicológica	30/08/2023
Prazo para Recurso	31/08/2023
Análise e Homologação do Recurso	01/09/2023
Capacitação e Reunião para Conhecimento Formal Quanto às Regras de Campanha	04 e 05/09/2023
Publicação Aptos para Eleição	06/09/2023
Prazo para Recurso	11/09/2023
Análise e Homologação do Recurso	12/09/2023
Campanha Eleitoral	15 à 30/09/2023
Divulgação do Local de Votação	29/09/2023
Dia do Processo de Escolha em Data Unificada	01/10/2023
Prazo para Apresentar Impugnação	02/10/2023
Análise da Impugnação	03/10/2023
Homologação do Recurso de Impugnação	04/10/2023
Fase de Transição	03/01 à 09/01/2024
Diplomação, Nomeação e Posse	10/01/2024

ANEXO I – ELEIÇÃO CT/2023

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO AO CARGO DE CONSELHEIRO TUTELAR DE NOVA ANDRADINA / MS

		Nº de Registro
Nome:		
Nome ou apelido a constar na cédula eleitoral:		
Possui alguma Deficiência? () sim () não		
Necessita de Serviços Especiais: () sim () não Especificar:		
RG:	CPF:	
Escolaridade:		
Estado Civil:	Profissão:	
Ocupação atual:		
Endereço:		
Bairro:	CEP:	
Telefone:	Telefone par recado:	
E-mail:	Celular:	

Desde já, responsabilizo-me pela veracidade das informações contidas no presente requerimento e pelos documentos em anexo.

Nestes Termos

Pede Deferimento.

Nova Andradina, ____ de _____ de 2023.

Assinatura do Candidato

----- corte aqui -----

PROCESSO DE ESCOLHA PARA CONSELHEIRO TUTELAR EDITAL 11/2023 COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Nome do Candidato: _____

Data: ____ / ____ / ____

Rua Melvin Jones 1252 Centro CEP 79.750-000 Nova Andradina - MS

Rua Melvin Jones 1252 Centro CEP 79.750-000 Nova Andradina - MS



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Lei Federal N.º 8.069 de 13/07/90 - Lei Municipal N.º 1.112/2013

COMISSÃO

Anexo II – ELEIÇÃO CT/2023

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS.

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE DO CANDIDATO A CONSELHEIRO TUTELAR

DECLARAÇÃO

Nós, abaixo assinados, declaramos para os devidos fins que conhecemos

residente _____, à
rua _____, nº _____, bairro _____
de _____, cidade de
Nova Andradina - MS e que a mesma goza de reputação idônea.
_____/_____/_____

NOME: _____

PROFISSÃO: _____

CARTEIRA DE IDENTIDADE: _____

ENDEREÇO: _____

NOME: _____

PROFISSÃO: _____

CARTEIRA DE IDENTIDADE: _____

ENDEREÇO: _____

Rua Melvin Jones 1252 Centro CEP 79.750-000 Nova Andradina - MS

4



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Lei Federal N.º 8.069 de 13/07/90 - Lei Municipal N.º 1.112/2013

Obs.: As testemunhas deverão ser pessoas conhecidas no município e com representatividade.

Anexo III - ELEIÇÃO CT/2023

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS.

COMPROMISSO DO CANDIDATO A CONSELHEIRO TUTELAR

DECLARAÇÃO

Declaro para fins de inscrição no processo de escolha para compor o CONSELHO TUTELAR de Nova Andradina - MS, que cumprirei todas as determinações da Lei Municipal nº 1.112 de 19 de março de 2013, o Regimento interno, bem como as legislações correlatas. Tenho pleno conhecimento que o funcionamento do Conselho Tutelar será de 24 (vinte e quatro) horas diárias tendo o Conselheiro o horário de atendimento de 08 (oito) horas diárias totalizando 40 (quarenta) horas semanais, acrescidos dos plantões para o período noturno, domingos e feriados, conforme escala.

Constituição Federal, Art. 37, Inciso XVI e XVII – Veda acúmulo de cargos e funções públicas.

Por ser esta a expressão da verdade, firmo o presente.

Data: _____ de _____ de 2023.

Nome: _____

RG: _____

Rua Melvin Jones 1252 Centro CEP 79.750-000 Nova Andradina - MS

5